



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL n° 18/2022/PROEX, de 06 de abril de 2022

Homologação preliminar das inscrições de bolsistas para atuarem no Programa Permanente de Línguas para a Comunidade: Ensino e Formação para Integração

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n. 37, de 07 de dezembro de 2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, o Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, torna pública a homologação preliminar da inscrição de bolsistas para atuarem no Programa Permanente de Línguas para a Comunidade: Ensino e Formação para Integração referente ao Edital n.º 14/2022/PROEX, nos seguintes termos:

1. RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO

1.1. Consta abaixo o resultado preliminar de homologação das inscrições de bolsistas para atuarem no Programa Permanente de Línguas para a Comunidade: Ensino e Formação para Integração, regido pelo Edital n. 14/2022/PROEX.

Nome	Resultado
Alfredo Rafael Fuentes Castellanos	Indeferido(a) Descumprimento do item 5.3, inciso II do Edital n°14/2022/PROEX
Ana Denise Nunez Tripode	Indeferido(a) Descumprimento do item 5.3, inciso II do Edital n°14/2022/PROEX
Antoni Alexander Morales Elvir	Deferido(a)
Beatriz Diaz Fernandez	Indeferido(a) Descumprimento do item 5.3, inciso II do Edital n°14/2022/PROEX
Dikenson Louis	Deferido(a)
Hugo Antônio Fagundes Costa	Deferido(a)

Jazmín López Ayala	Indeferido(a) Descumprimento do item 5.3, inciso II e inciso III do Edital nº 14/2022/PROEX
Karolina Maribel Vivanco Curi	Deferido(a)
Lisandra Rodríguez Alfonso	Deferido(a)
Luisa Maria Ocampo Agudelo	Deferido(a)
Matias Daniel Mendieta Duarte	Indeferido(a) Descumprimento do item 5.3, inciso II do Edital nº 14/2022/PROEX
Rudy Alexis Alvarez Perez	Deferido(a)
Steven Manuel Cruz González	Deferido(a)
Valentina Mejía Ramírez	Indeferido(a) Descumprimento do item 4.2, inciso V do Edital nº 14/2022/PROEX

1.2. Todas as etapas que compõem o processo seletivo, bem como a verificação dos requisitos necessários para assumir a bolsa serão realizadas pelo(a) coordenador(a) do projeto, após a homologação das inscrições.

1.3. O contato para agendamento da entrevista será via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Parágrafo único: É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o e-mail e estar atento aos prazos divulgados no cronograma.

2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida na homologação preliminar de inscrições poderá interpor recurso, no período de 07 a 08 de abril de 2022.

2.2. O recurso deve ser encaminhado exclusivamente através do e-mail coex.proex@unila.edu.br inserindo-se no campo ASSUNTO: RECURSO EDITAL nº 14/2022/PROEX - BOLSA PROGRAMA PERMANENTE DE LÍNGUAS. No corpo da mensagem o(a) candidato(a) deve produzir um texto de autoria própria, de forma clara e objetiva, expondo as razões que o(a) motivaram a interpor recurso contra o resultado preliminar.

2.3. Recursos propostos fora do prazo serão considerados intempestivos e não serão apreciados.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2. As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, no prazo imprerível de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação, pelo e-mail coex.proex@unila.edu.br.

3.3. A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, da RESOLUÇÃO Nº 6/2020/CONSUN, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

3.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEX e, se necessário, será consultada a Comissão Superior de Extensão.



Emitido em 06/04/2022

EDITAL Nº 20/2022 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 16:49)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (10.01.05.18)

Matricula: 1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/04/2022** e o código de verificação: **06bdf07364**